



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - COPELUC

Enunciado nº 01/2023 - COPELUC

“A segurança pública é dever finalístico do Estado, devendo ser custeada por dotações próprias, sem concorrer com os recursos vinculados à educação. Assim, fere o art. 70 da LDB a realização de despesas com segurança pública ou privada destinadas às escolas, mediante o emprego dos recursos vinculados à educação.”

Apresentado na 4ª Reunião Ordinária do CNPG, de 31 de maio de 2023, aprovado à unanimidade.